

## OFÍCIO CIRCULAR N.º 16/2021

*Corrigenda ao Ofício Circular n.º 15/2021*

**Assunto: Publicação do Regulamento de execução (UE) n.º 2021/2081 da Comissão de 26 de novembro de 2021 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa indoxacarbe, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão**

Por ter sido detetado erro na redação da data a partir da qual entra em vigor o Regulamento de execução em referência, em que foi erradamente indicada a data de 19 de janeiro de 2022 em vez de 19 de dezembro de 2021, serve o presente Ofício Circular para proceder à correção da referida data. Nestes termos, o Regulamento entra em vigor no dia 19 de dezembro de 2021 sendo que a DGAV irá proceder ao cancelamento das autorizações de venda de produtos fitofarmacêuticos contendo indoxacarbe, o mais tardar na data de 31 de janeiro de 2022 não podendo estes ser utilizados depois de 19 de setembro de 2022.

Lisboa, 13 de dezembro de 2021

A Subdiretora Geral,